

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2024
(Processo de Compras nº 021/2024)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em conformidade com o inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar aquisição/contratação do material/serviço descrito(s) abaixo:

Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais para manutenção predial de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ESMALTE BASE DE ÁGUA BRILHANTE BRANCO - 3,6L	3	UN.
2	TINTA PISO - 18 L	5	UN.
3	CIMENTICOLA CINZA - 20 kg	5	UN.
4	BUCHA REFORÇADA Nº 08	200	UN.
5	PARAFUSO PHILLIPS - 4,8x50MM P/ BUCHA Nº 8	200	UN.
6	BUCHA REFORÇADA Nº 06	200	UN.
7	PARAFUSO PHILLIPS - 6,0x40MM P/ BUCHA Nº 6	200	UN.
8	VEDA CALHA - 400G	6	UN.
9	CIMENTO CP II - 50KG	10	UN.
10	SILICONE - 280g	6	UN.
11	CONEXÃO TIPO LUVA ÁGUA AZUL 3/4 X 1/2 LR	5	UN.
12	CONEXÃO TIPO TE ÁGUA 3/4	4	UN.
13	TUBO DE PVC MARROM 3/4 - 6M	4	UN.
14	PINCEL 500/ 695 X 4	3	UN.
15	TEXTURA - 18L	2	UN.
16	MASSA CORRIDA - 25KG	2	UN.
17	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 30CM	3	UN.
18	DESENGRIPANTE - 300ML	4	UN.
19	ZARCÃO - GALÃO - 3,6L	2	UN.
20	TIJOLO BAIANO - 11,5 X 14 X 24 cm	500	UN.
21	AREIA LAVADA - M³	1	UN.
22	LAMPADA DE LED - 15W	100	UN.
23	CABO FLEXIVEL 2,5mm - METRO	100	UN.
24	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA - UNIVERSAL	3	UN.

25	MECANISMO COMPLEM. DE REPARO - CX. ACOPLADA – UNIVERS.	3	UN.
26	TORNEIRA DE MESA/LAVATÓRIO	10	UN.
27	FITA AUTOADESIVA IMPERME. ASF. - 1,15cm X 10m	5	UN.
28	TOMADA PARA CONDULETE 10 A	10	UN.
29	INTERRUPTOR PARA CONDULETE - DUPLO	10	UN.
30	CAIXA PARA CONDULETE - 3/4	10	UN.
31	ESPELHO PARA CAIXA - CONDULETE ÚNICO/SIMPLES	10	UN.
32	ESPELHO CONDULETE DUPLO	10	UN.
33	FITA VEDA ROSCA - TEFLON 24MM X 50M	4	UN.
34	FITA ISOLANTE - 18MM X 20M	5	UN.
35	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC - INCOLOR - 175g	3	UN.
36	REFLETOR DE LED - 100W	3	UN.
37	REFLETOR DE LED - 10W	3	UN.

** Os bens adquiridos deverão ter a garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida no Termo de Referência.*

Podendo eventuais interessados apresentarem PROPOSTA DE PREÇO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da Proposta de Preço será encerrado em 18/07/2024 às 16h.

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o e-mail: adm@camararp.sp.gov.br, com confirmação de recebimento, podendo também ser protocolada no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, a Rua Virgílio Gola, 40, Centro, Ribeirão Pires - SP, CEP: 09400-250, no horário comercial das 08h30 às 16h00, em dias úteis, até a data e horário limite.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O ofertante da proposta mais vantajosa, deverá ser comunicado formalmente via e-mail e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento Administrativo - Setor de Compras da Câmara Municipal nos dias e horários acima citados.

Ribeirão Pires, 15 de julho de 2024.